SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIADE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 105, 12 DE MAIO DE 2025

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, torna público o processo seletivo para médicos reguladores em desempenho de função de preceptoria para médicos residentes no Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro, de forma disciplinada neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Complexo Regulador do Rio de Janeiro tem como funções regular todo o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares conforme responsabilidade sanitária pactuada e deliberada via Comissão Intergestores Bipartes (CIB-RJ); o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência (Vaga Zero); e o acesso a consultas, cirurgias e procedimentos ambulatoriais via Sistema Nacional de Regulação (SISREG), otimizando e organizando o acesso à Rede de Atenção à Saúde do município.

1.2 Os Programas de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) têm como objetivo formar médicos especialistas para atuação no Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3 O processo seletivo visa ao provimento de profissionais médicos especialistas em Medicina de Família e Comunidade que atuarão como reguladores na Coordenadoria Geral do Complexo Regulador da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e preceptores dos médicos residentes que realizam rodízio, de caráter obrigatório ou eletivo, no Complexo Regulador.

1.4 Poderão participar do processo seletivo médicos(as) que tenham diploma de graduação em medicina expedido ou validado por instituição de ensino superior brasileira e com registro regular no Conselho Regional de Medicina do Estado Rio de Janeiro.

1.5 O processo de seleção será constituído por análise curricular de caráter classificatório. A análise curricular ocorrerá conforme regulamentação estabelecida pelo presente edital.

1.6 O processo seletivo será coordenado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro;

1.7 Prevê-se a seleção de um total de cincos profissionais para formação de cadastro de reserva;

1.8 Os profissionais selecionados atuarão em regime de plantão semanal de doze horas, cada qual para um dia útil da semana.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros.

2.2 Estar quite com as obrigações eleitorais, profissionais (situação regular no Conselho Regional de Classe) e militares (para candidatos do sexo masculino);

2.3 Ter graduação em medicina por Instituição de Educação Superior (IES) legalmente estabelecida e certificada pela legislação brasileira.

2.4 No caso de médicos(as) portadores(as) de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até a data de publicação do presente edital.

2.5 Ter concluído Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (concedido pela SBMFC/AMB).

2.6 Possuir situação ativa no CNES como médico de Família e Comunidade em regime trabalhista com carga horária semanal de 20h ou 40h, em Clínicas da Família ou Centros Municipais de Saúde administrados pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

2.7 Ter experiência prévia mínima de dois anos com regulação utilizando o SISREG, através do exercício da função de preceptor de programas de residência em medicina de família e comunidade, de Responsável Técnico Médico em unidades de APS ou de Coordenação Geral de Atenção Primária (CAP) na Cidade do Rio de Janeiro ou função de regulador local em apoio ao RT Médico em unidades de APS com mais de três equipes de saúde da família (eSF).

3. DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MÉDICO REGULADOR/PRECEPTOR DE MÉDICOS RESIDENTES

3.1 Os candidatos deverão declarar possuir disponibilidade para realizar um plantão semanal de 12 horas entre segunda e sexta-feira, a ser realizado de forma presencial no Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro, prédio anexo ao Hospital Municipal Souza Aguiar, localizado à Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro – RJ.

3.2 Ter disponibilidade para confecção de materiais técnicos de regulação, para produção de materiais educativos e de relatórios, bem como para participar de treinamento, reuniões e outras atividades pertinentes à função de médico regulador/preceptor;

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do médico regulador/preceptor:

4.1.1 Ser médico(a) regulador(a) no Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro, preferencialmente na Central de Regulação Ambulatorial (CRA), atuando nas demais centrais apenas se necessário e instado para tal pela Coordenação do Complexo Regulador;

4.1.2 Atuar de forma pró-ativa junto aos demais médicos, à Coordenação do Complexo Regulador, à Subsecretaria Geral e às demais estruturas da SMS-Rio na confecção e revisão de materiais técnicos e educativos, sempre que demandado ou necessário;

4.1.3 Colaborar integralmente com os demais médicos reguladores e Coordenação do Complexo Regulador no processo de trabalho, incluindo nisto a elaboração de respostas às demandas administrativas, institucionais e outras, sempre que necessário;

4.1.4 Prestar suporte técnico aos profissionais de saúde atuantes na rede de saúde da Cidade do Rio de Janeiro, sobre os temas pertinentes à regulação;

4.1.5 Atuar enquanto preceptor junto aos médicos residentes que realizam rodízio, de caráter obrigatório ou eletivo, no Complexo Regulador, introduzindo-os sobre o tema da regulação no âmbito teórico-prático;

4.1.6 Realizar a avaliação de desempenho dos médicos residentes ao final dos respectivos rodízios;

4.1.7 Participar das atividades dos programas de residência, sempre que necessário e com anuência da Coordenação do Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro;

5. DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS

5.1 A seleção objetiva a formação de cadastro de reserva;

5.2 Será disponibilizado um total de cincos vagas, sendo uma vaga para cada dia útil da semana, conforme quadro a seguir:

DIA DE ATUAÇÃO NO COMPLEXO REGULADOR (plantão de 12h)	VAGA
Segunda-feira	1
Terça-feira	1
Quarta-feira	1

Quinta-Feira	1
Sexta-feira	1
TOTAL	**5**

5.3 A escolha do dia a semana será feita conforme ordem classificatória. Caso o classificado, na sua vez de realizar a escolha, não possua disponibilidade para o(s) dia(s) disponível(is), a(s) vaga(s) será(ão) disponibilizada(s) ao próximo candidato, seguindo a ordem de classificação final;

6. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

6.1 As inscrições serão recebidas no período de 10h do dia 14/05/2025 até as 23h 59min do dia 21/05/2025, horário de Brasília, somente via Internet, através de requerimento por formulário específico disponível no link: https://forms.gle/MsSbTTgNoUKpFKDN9

6.1.1 O formulário deverá ser respondido apenas uma vez por candidato. Caso o candidato preencha o formulário mais de uma vez, somente a última resposta enviada será validada.

6.2 O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

6.3 O barema de formação e experiência profissional (Anexo I) deverá ser preenchido pelo candidato no formulário específico mencionado no item 6.1 deste Edital.

6.4 Os documentos para comprovação das informações fornecidas no ato de inscrição relativas à formação e experiência profissional (atendendo ao Anexo I) deverão ser enviados pelo candidato para a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail processoseletivosms.residencias@gmail.com até as 23h59min do dia 21/05/2025, horário de Brasília.

6.4.1 Os documentos deverão conter identificação do órgão expedidor e assinatura do responsável e data de emissão.

6.4.2 Os documentos deverão ser compilados e enviados em um arquivo único no formato PDF

6.4.3 As cópias de toda documentação comprobatória deverão estar legíveis de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. Caso a cópia apresentada esteja ilegível a mesma não será analisada e a pontuação correspondente será desconsiderada

6.4.4 Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações necessárias para comprovar a formação/experiência declarada.

6.4.5 O envio dos documentos comprobatórios não implica, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados de acordo com

as normas estabelecidas neste Edital. A existência de discordância entre o que foi informado no formulário de inscrição e os documentos comprobatórios enviados podem acarretar em alteração na pontuação do candidato.

6.4.4 Após o envio dos documentos não será permitida a complementação dos mesmos.

6.5 A inscrição e os atos dela decorrentes serão anulados quando for constatado que o candidato tenha prestado informações em desacordo com o Edital.

6.6 Não serão aceitas, sob qualquer pretexto, inscrições e envio de documentos comprobatórios fora do período determinado neste Edital.

6.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a seleção.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 Todos os candidatos serão classificados conforme o somatório das notas obtidas na análise curricular explicitado em anexo a este edital (anexo I).

7.2 As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição relacionadas aos critérios classificatórios que não forem comprovadas não serão pontuadas.

7.3 Na hipótese de igualdade de pontuação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- maior média mensal de agendamentos no SISREG, em 2024, conforme ranking de regulação disponibilizado pela SUBGERAL;
- maior idade (ano, mês e dia de nascimento)

7.4 A constatação, em qualquer tempo, de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, implicará na imediata eliminação do candidato, tornando-se sem efeito quaisquer atos se já ocorridos, assegurados a ampla defesa e o contraditório por meio de recurso, sem prejuízo de outras eventuais sanções cíveis e criminais que possa sofrer.

7.5 A Análise de Currículo dos candidatos será efetuada por uma Comissão composta por profissionais designados pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

7.6 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que fizerem a inscrição fora do prazo estabelecido ou que não apresentem a documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios, conforme item 2 deste Edital.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado da análise curricular poderá fazê-lo em até 24 horas após o horário de divulgação do

resultado no site da SMS Rio, para o e-mail da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde (processoseletivosms.residencias@gmail.com), com o assunto "Recurso Seleção de Regulador/Preceptor - 2025".

8.2 A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 48 horas, a contar do prazo de recebimento.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado através de Edital no dia 06 de junho de 2025, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço eletrônico: https://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas

9.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos.

9.3 A nota final será composta pela soma da pontuação do barema. A nota final máxima será 150 pontos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este edital está sujeito a alterações em todo ou parte dele mediante aviso a ser disponibilizado no endereço eletrônico da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (https://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas).

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

10.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer norma ou comunicado posterior e regularmente divulgado ou utilizar de artifícios que possam prejudicar o presente processo de seleção.

ANEXO I
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

BAREMA AVALIATIVO PARA SELEÇÃO DE MÉDICO REGULADOR/PRECEPTOR			
ITEM	**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**		
I	Certificado de Conclusão de Residência em Medicina de Família e Comunidade credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) **ou** Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (concedido pela SBMFC/AMB)[1]		
II	Situação ativa no CNES como médico de Família e Comunidade em regime trabalhista com carga horária semanal de 20h ou 40h, em Clínicas da Família ou Centros Municipais de Saúde administrados pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.[2]		
III	Experiência prévia mínima de dois anos com regulação utilizando o SISREG, através do exercício da função de preceptor de programas de residência em medicina de família e comunidade **ou** de Responsável Técnico Médico em unidades de APS **ou** de Coordenação Geral de Atenção Primária (CAP) na Cidade do Rio de Janeiro **ou** função de regulador local em apoio ao RT Médico em unidades de APS com mais de três equipes de saúde da família (eSF).[3]		
ITEM	**FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA**	**REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
IV	Experiência em supervisão, coordenação e preceptoria nos Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade em desenvolvimento nas unidades de APS da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro[4]	10 pontos/ano	40 pontos
V	Experiência em Gestão de Serviços de Atenção Primária à Saúde ou em Diretoria Médica de Unidade de Atenção Primária à Saúde ou em equipes técnicas ou cargos comissionados de Diretorias ou Coordenações de Atenção Primária à Saúde ou Vigilância em Saúde[5]	05 pontos/ano	20 pontos
VI	Experiência mínima com o uso do SISREG com *login* de acesso ativo há no mínimo dois anos[6]	10 pontos	10 pontos
VII	*Performance* enquanto regulador com número de agendamentos mensais médios de 350 ou mais no ano de 2024[7]	30 pontos	30 pontos
VIII	Tempo de atuação enquanto médico(a) da ESF em unidades sob gestão da SMS-Rio (Excluído o tempo enquanto médico residente)[8]	05 pontos/ ano	20 pontos
IX	Doutorado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins[9]	20 pontos	20 pontos
X	Mestrado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins[10]	10 pontos	10 pontos

[1]Certificado de conclusão ou de Título de Especialista

[2]Captura de tela da Consulta Profissional no endereço eletrônico do CNES: https://cnes.datasus.gov.br/

[3]Declaração emitida por Coordenação do Programa de Residência **ou** por Gestor da unidade informando atividade/função exercida

[4] Declaração emitida por Coordenação do Programa de Residência

[5] Declaração emitida por Gestor da unidade

[6]Declarações deverão ser solicitadas mediante envio de email para ambulatorio@regulacaoriorj.com.br *(48 horas para emissão).*

[7]Conforme relatórios expedidos pelo Complexo Regulador Municipal do Rio de Janeiro e disponível em smsrio.org.

[8]Declaração emitida por Gestor da unidade

[9]Declaração ou certificado de conclusão

[10]Declaração ou certificado de conclusão

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS REGULADORES/PRECEPTORES NO COMPLEXO REGULADOR

ETAPA	DATA
Publicação do edital	13/05/2025
Inscrições e envio dos documentos comprobatórios	14 a 21/05/2025
Análise curricular	22 a 29/05/2025
Publicação do resultado preliminar	02/06/2025
Período de recursos	03/06/2025
Análise dos recursos	04/06/2025
Publicação do resultado final	06/06/2025